



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Em 29 ^{LIDO} 04 08
Está
Assessoria de Plenário

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAS e CCJ.

Em, 20 / 04 / 08.

PROJETO DE LEI Nº PL 836/2008

(Sra. Dep. LUZIA DE PAULA – PSL)

Assessoria de Plenário e Distribuição

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria
Matr. 10694-34

Declara de utilidade pública a Academia de Medicina de Brasília, e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Academia de Medicina de Brasília, sociedade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, de diretoria não remunerada, com objetivos técnico-científicos, culturais, sociais e históricos, inscrita no CNPJ sob nº 26.443.994/0001-04.

Art. 2º A entidade referida no caput apresentará ao Poder Executivo a documentação prevista na Lei nº 1.617, de 18 de agosto de 1997, para fins de cadastramento e reconhecimento dos requisitos legais, estatutários e regimentais exigidos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 836 108
Fls. Nº 01 *Paula*

As Academias de Medicina do Brasil procuram congregar em todos os Estados da Federação, em número limitado de "Cadeiras", médicos de reconhecida competência, professores de escolas médicas, médicos cientistas das áreas de saúde, submetidos à rigorosa seleção e que juram perante a comunidade médica e leiga, em austeras Sessões Solenes, defender o exercício de uma medicina pautada na mais refinada ciência e no mais profundo respeito aos sagrados princípios da ética e da moral.

ASSESSORIA DE PLENARIO
Recebi em 29 04 08 as 10:30
6965
Assinatura Matrícula



Em 12 de novembro de 1998 a Federação brasileira das Academias de Medicina foi reconhecida como entidade de utilidade pública. Por via de consequência, as Academias de Medicina estaduais que se encontram organizadas nos Estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais, Ceará, Maranhão, Piauí, Rio Grande do Norte, Alagoas, Bahia, Pernambuco, Pará, Paraíba, Goiás, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul seguiram o mesmo passo. Praticamente todas são reconhecidas como entidades de utilidade pública há bastante tempo e as demais se encontram em vias desse reconhecimento seja por iniciativa dos Poderes Executivos Estaduais seja por iniciativa dos Poderes Legislativos respectivos.

Fundada em novembro de 1989, a Academia de Medicina de Brasília, também identificada pela sigla AMeB, é constituída como entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, de duração ilimitada, com sede e foro em Brasília – Distrito Federal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob número 26.443.994/0001-04.

Portanto, há quase dezenove anos vem atuando a Academia de Medicina de Brasília. Integra a Federação Brasileira de Academias de Medicina e é prestigiada em âmbito nacional pela ocupação do cargo da Segunda Vice-Presidência, na pessoa do Dr. José Saraiva, seu atual Presidente.

Desvinculados das paixões políticas e de interesses conjunturais, seus ilustres membros, colocam em prática idealismo e amor à Medicina. De forma altruísta e comprometida, se propõe a contribuir com o Poder Público na busca por soluções das questões de caráter médico-social, contribuir com a preservação da memória da Medicina de Brasília, desenvolver atividades de cultura geral ligadas à Medicina, manter intercâmbio com entidades congêneres nacionais e estrangeiras.

Composta de profissionais da mais alta qualificação em suas formações técnica, científica, cultural, social, ética e humanística, ressaltando-se a de professores universitários, pesquisadores, ex-secretários de estado de saúde, ex-diretores de unidades de saúde, recentemente, através de sua diretoria, instituiu dois grupos de trabalho para debater as questões de saúde pública, assistência médico-



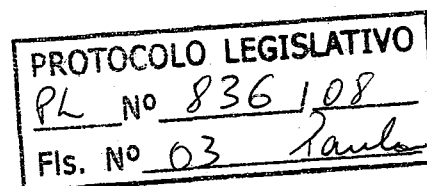
hospitalar e médico-sociais no Distrito Federal e as questões do ensino médico e de pesquisas no Distrito Federal, respectivamente.

Dessa forma, a Academia de Medicina de Brasília reúne, todas as condições para a obtenção do título de utilidade pública, pelo potencial que de seus membros emerge, sobretudo num momento em que a colaboração de todos em prol da melhoria da saúde pública se manifesta como impositiva necessidade nacional.

A entidade cumpre todas as exigências constantes da Lei nº 1.617, de 18 de agosto de 1997 (DODF de 10.09.1997) e apresentou toda a documentação nela exigida. Preenche, portanto, todos os requisitos legais, estatutários e regimentais para a obtenção de reconhecimento da sua UTILIDADE PÚBLICA. Confio no apoio dos membros desta Casa de Leis para a aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões, em


LUZIA DE PAULA
Deputada Distrital





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.443.994/0001-04	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/02/1990
NOME EMPRESARIAL ACADEMIA DE MEDICINA DE BRASILIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO EPS 713/913 LOTE E	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 70.390-135	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **18/2/2008** às **09:03:53** (data e hora de Brasília).[Voltar](#)

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
PL Nº	<u>836 108</u>
Fis. Nº	<u>04</u> <i>Paula</i>

ATA DE POSSE DO PRESIDENTE DA ACADEMIA DE MEDICINA DE BRASÍLIA

FICOU ARQUIVADA COPIA MICROFILMADA SOB
O NÚMERO:

000059690

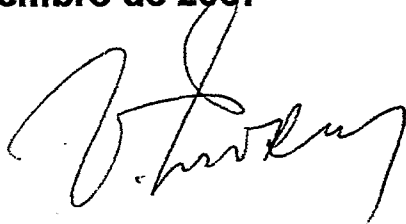
Aos sete dias do mês de dezembro de 2007, às 20:00 horas, na sala de eventos do Hotel Nacional, em Brasília-DF, foi realizada a sessão de gala para a posse e transmissão dos cargos da Diretoria da Academia de Medicina de Brasília para o biênio 2008 / 2009. Com a presença de grande maioria de Acadêmicos e seus respectivos familiares, e mais a presença de convidados como o Senhor Secretário de Estado da Saúde do Distrito Federal Dr. José Geraldo Maciel, Representando o Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal José Roberto Arruda, o Prof. Dr. Jacob Cohen Representando a Academia Amazonense de Medicina, o Dr. José Antonio Ribeiro Filho Representando o Presidente do Sindicato dos Médicos do DF, dentre outros. O Acad. Titular Frederico Filgueiras Pohl, na qualidade de dirigente do Cerimonial, deu início à sessão de posse e transmissão dos cargos da Diretoria da Academia de Medicina de Brasília para o biênio 2008/2009 e foi aberta com a composição da mesa oficial da solenidade. Já na mesa, o Presidente da Academia, o Acadêmico Titular Emérito Sérgio da Cunha Camões, sendo em seguida, feito os convites para as autoridades presentes comporem a mesa. Iniciado os trabalhos, os presentes cantaram o Hino Nacional e, em seguida, foi dada a palavra ao Acadêmico Titular Emérito Sérgio da Cunha Camões que, relatou as atividades da Academia nestes dois últimos anos sob a sua presidência e, após fazer seu pronunciamento, deu posse ao Acadêmico Titular José Leite Saraiva, o qual, em sequência, fez a entrega de diploma de ex-Presidente da Academia de Medicina de Brasília ao Acadêmico Titular Emérito Sérgio da Cunha Camões. Prosseguindo, o Presidente empossado, deu posse aos membros da Diretoria para o biênio 2008/2009, a qual, tem a seguinte composição: Presidente Acadêmico Dr. José Leite Saraiva; Vice-Presidente Acadêmico Dr. Paulo Juvêncio Gomes Tubino; Secretário – Geral Acadêmico Dr. Oscar Mendes Moren; 1º Secretário Acadêmico Dr. Luiz Introcaso; 2º Secretário Acadêmico Dr. Geniberto Paiva Campos; Tesoureiro Acadêmico Dr. João Eugênio G. Medeiros; Bibliotecário Acadêmico Dr. Ruy B. Archer da Silva; Câmara de Cirurgia Acadêmico Dr. Célio Rodrigues Pereira; Câmara de Medicina Acadêmico Dr. Roberto Ronald A. Cardoso; Câmara de Ciências Aplicadas a Medicina Acadêmico Dr. Hélcio Luiz Mizziara; Conselho Fiscal Acadêmico Dr. Pedro Luiz Tauil, Acadêmico Dr. André Esteves de Lima e Técnico em Ciências Contábeis Senhor Francisco Lúcio Gomes os quais prestaram o juramento protocolar. O Acadêmico Titular José Leite

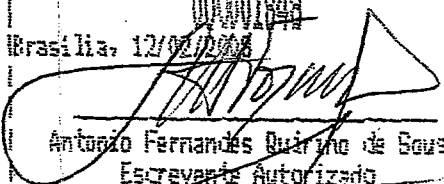
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 836 / 08
Fls. Nº 05

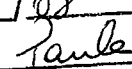


Saraiva, ato contínuo, fez seu discurso de posse, destacando, dentre outros objetivos, as diretrizes já estabelecidas das ações a serem buscadas para o biênio 2008/2009, dando ênfase na busca de ser conseguida a sede própria para a Academia, bem como, com a participação de todos os acadêmicos viabilizar o papel da Academia junto à sociedade brasiliense no mais amplo sentido. Seu discurso foi bastante aplaudido. Após o discurso do Presidente da Academia de Medicina de Brasília, foi cantado o Hino Oficial da Academia, e em seguida, o Acadêmico Titular Frederico F. Pohl, na condição de dirigente do cerimonial, convidou os presentes para o jantar de confraternização. Em seguida, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Academia de Medicina de Brasília, deu por encerrada a sessão solene, sendo lavrada a presente ata e assinada por mim, Acadêmico Titular Oscar Mendes Moren, Secretário Geral da Academia de Medicina de Brasília.

Brasília – DF, 7 de dezembro de 2007



22º OFÍCIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS	
ICRS 504.BL A, LOJA 07/08 - (Av. M3 Sul)	
Tel: 223-4508/Fax: 225-6602 - Brasília-DF	
Representado hoje, protocolo e registrado	
sob nº:	
000059690	
Anotado a margem do Registro	
nº:	
000001848	
Brasília, 12/02/2008	
	
Antonio Fernandes Quirino de Sousa	
Escrivente Autorizado	

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
PL Nº	836 108
Fls. Nº	06
	

OFICIAL DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E
CASAMENTOS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE BRASÍLIA/DF

5203

ANTONIO MÁRCIO JUNQUEIRA LISBOA, brasileiro, casado, médico, CI - 000375/SSP-DF, CPF 002.067.761-87, residente nesta Capital, Presidente da recém-criada **ACADEMIA DE MEDICINA DE BRASÍLIA**, vem requerer de V.Sa. que se digne autorizar o registro dos Atos Constitutivos da referida entidade, para o que anexa toda a documentação necessária aos procedimentos, na forma da legislação pertinente.

N. Termos

P. Deferimento.

Brasília, 12 de janeiro de 1990.

CARTÓRIO MÁRCIO LEMOS

Maria Luiza Coelho Chaves
Maria Luiza Coelho Chaves
OAB-DF: 1858

Antonio Márcio Junqueira Lisboa
PRESIDENTE

ADVOGADO

ANEXOS :

- 02 vias da integra dos ESTATUTOS;
- 02 exemplares do DIÁRIO OFICIAL DO DF que publicou o extrato do ESTATUTO;
- Relação dos MEMBROS FUNDADORES (02 vias);
- 02 vias da ATA DE FUNDAÇÃO;
- LIVRO DE ATAS.

* OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E CASAMENTOS
TAR. MAURICIO G. LEMOS
assinada(s) com meu sinal público
ou semelhança com a(s) deposita-
da(s) em meus arquivos
Brasília,
Em testemunho

15 JAN 1990

Escrevente Autorizado
Eduardo Gomes de Lacerda - José Márcio Velho

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 836 / 08
Fls. Nº 07 *Paula*

ATA DA FUNDAÇÃO DA ACADEMIA DE MEDICINA DE BRASÍLIA

Aos dezoito dias do mês de outubro de um mil novecentos e oitenta e nove, às vinte e uma horas, na SHIS QL 14, Conjunto 5, Casa 1, em Brasília, Distrito Federal, reuniu-se um grupo de médicos, a convite do Dr. Antônio Márcio Junqueira Lisboa, com o fim específico de fundar a Academia de Medicina de Brasília, associação civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede e foro na cidade de Brasília. Estiveram presentes os médicos abaixo qualificados: Dr. Antônio Márcio Junqueira Lisboa, brasileiro, casado, carteira de identidade número 000375 (SSP-DF), residente a SHIS QL 14, Conjunto 5, Casa 1; Dr. João da Cruz Carvalho, brasileiro, casado, CRM-DF 337, residente a SHIS QL 06, Conjunto 11, Casa 10; Dr. Laércio Moreira Valença, brasileiro, casado, carteira de identidade número 384347 (SSP-DF), residente a MSPW Quadra 16, Conjunto 5, Casa 10; Dr. Italo Nardelli, brasileiro, casado, carteira de identidade número 52341 (Ministério da Guerra), residente a SHIS QI 15, Conjunto 13, Casa 24; Dr. Francisco Pinheiro da Rocha, brasileiro, casado, carteira de identidade número 1547899 (DFSP-IFP-RJ), residente a SQS 203 Bloco "G" Apartamento 306. Foi apresentado e posto em discussão projeto de estatuto para reger a Sociedade, o qual, após analisado, foi aprovado por unanimidade, com a seguinte redação: (segue a transcrição, de inteiro teor, do ESTATUTO DA ACADEMIA DE MEDICINA DE BRASÍLIA).

Antônio Márcio Junqueira Lisboa
João da Cruz Carvalho
Italo Nardelli

2.º OFÍCIO
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
SCS Ed. Antônio Varêncio da Silva - Lojas 09/10 - Fone: 223-4508
BRASÍLIA - D. F.

Registrado e arquivado sob o n.º 1848
em 15 JAN 1990 . Dou fé.

Brasília, 15 JAN 1990

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 836 / 08
Fis. Nº 08 *Paulo*

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
BRASÍLIA-DF,

Rondon Augusto de Assunção
Oficial

- ESTATUTO DA ACADEMIA DE MEDICINA DE BRASÍLIA

2.º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
FICOU CÓPIA ARQUIVADA EM N.º 5203

ARTIGO 1º - A Academia de Medicina de Brasília é uma Associação Civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal.

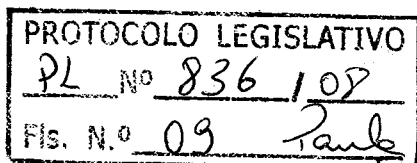
ARTIGO 2º - A Academia de Medicina de Brasília terá as seguintes finalidades:

- a) - Contribuir para o progresso da Medicina e Ciências correlatas;
- b) - Desenvolver atividades de cultura geral, ligadas à Medicina?
- c) - Desenvolver atividades, apresentar sugestões, solicitar providências e colaborar com as autoridades constituídas, em benefício da saúde e do ensino médico;
- d) - Homenagear vultos e comemorar fatos relevantes da Medicina e Ciências correlatas.

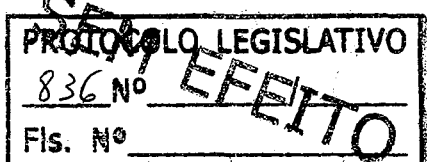
ARTIGO 3º - A Academia de Medicina de Brasília se compõe de:

- Acadêmicos Titulares;
- Acadêmicos Eméritos;
- Acadêmicos Honorários;
- Acadêmicos Beneméritos;
- Acadêmicos Correspondentes.

§ Único - São fundadores da Academia de Medicina de Brasília os 20 primeiros Titulares.



Paulo
Paulo
J.



ARTIGO 4º - A Academia de Medicina de Brasília terá 40 cadeiras, ocupadas por igual número de Acadêmicos Titulares, tendo cada uma delas um patrono, escolhido pelo Acadêmico Titular fundador, por ocasião de sua posse.

§ Único - Os patronos das cadeiras vultos de destaque da medicina brasileira, já falecidos, e são definitivos e imutáveis.

ARTIGO 5º - A admissão de Acadêmico Titular será feita por eleição, pela Assembléia Geral, na forma do Regimento.

ARTIGO 6º - Passarão à categoria de Eméritos, se o requererem:

- a) - Os Acadêmicos Titulares com mais de 70 anos de idade;
- b) - Os Acadêmicos que completarem 20 anos de Academia.

ARTIGO 7º - O título de Acadêmico Honorário, a mais alta distinção da Academia, poderá ser conferido a médico brasileiro ou estrangeiro possuidor de currículo que o habilite para tal, na forma do Regimento.

ARTIGO 8º - O título de Benemérito poderá ser concedido a pessoas físicas ou jurídicas que concorrerem para o engrandecimento e renome da Academia.

ARTIGO 9º - O título de Acadêmico Correspondente poderá ser concedido a médico que tenha atividade científica, cultural ou profissional relevante, na forma do Regimento.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PL Nº 836 108
 Fis. Nº 10 Paul

M. Lira
Paul
J.

ARTIGO 10º - Deixarão de fazer parte da Academia de Medicina de Brasília:

- a) - Os Acadêmicos que apresentarem, escrito, a sua renúncia;
- b) - Os Acadêmicos que infringirem o Estatuto e o Regimento da Academia, após julgamento por uma Comissão designada pelo Presidente, ouvida a Assembléia Geral.

ARTIGO 11º - São órgãos Dirigentes da Academia de Medicina de Brasília:

- a) - Assembléia Geral;
- b) - Diretoria.

§ Único - A Diretoria será assessorada por Comissões Auxiliares, na forma do Regimento.

ARTIGO 12º - A Assembléia Geral, constituída pelos Acadêmicos Titulares e Eméritos, é o órgão máximo de direção da Academia de Medicina de Brasília.

ARTIGO 13º - A Diretoria é o órgão executivo da Academia de Medicina de Brasília e terá a seguinte constituição:

- Presidente;
- Vice-Presidente;
- Secretário: Geral;
- 1º Secretário;
- 2º Secretário;
- Tesoureiro;
- Bibliotecário.

J. P. L.
Paulo
J.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
2.º OFÍCIO
FICOU ARQUIVADA EM N.º 52607
ME SOB N.º

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
PL Nº	836 / 08
Fis. Nº	11

Paulo

ARTIGO 14º - O Regimento fixará as atribuições dos Órgãos Dirigentes da Academia de Medicina de Brasília e estabelecerá todo o seu funcionamento.

2.º OFFÍCIO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
FICOU COPIA ARQUIVADA EM M
5203

ARTIGO 15º - A Diretoria será eleita pela Assembléia Geral para um mandato de dois anos, permitida a reeleição por mais um período.

§ Único - As normas que regerão as eleições serão estabelecidas no Regimento.

ARTIGO 16º - A Academia de Medicina de Brasília concederá os seguintes prêmios:

- a) - Prêmio ACADEMIA DE MEDICINA DE BRASÍLIA, láurea oficial da Academia, que será conferido anualmente nos termos do Regimento;
- b) - Outros prêmios e láureas que vierem a ser instituídos, por intermédio da Academia.

§ Único - Cada prêmio terá regulamento próprio aprovado pela Assembléia Geral.

ARTIGO 17º - A Academia será representada em júízo ou fora dele pelo seu Presidente ou pessoa por ele designada.

ARTIGO 18º - Os Acadêmicos não respondem pessoalmente, nem subsidiariamente, pelas obrigações contraídas em nome da Academia.

*Opinion
Bauer*

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
PL Nº	836 / 08
Fis. Nº	12 <i>Pauk</i>

2.º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
FICOU COPIA ARQUIVADA EM N.º 5203

ARTIGO 19º - Os bens da Academia de Medicina de Brasília serão caracterizados como Renda e Patrimônio.

§ Único - O patrimônio da Academia de Medicina de Brasília é inalienável.

ARTIGO 20º - A Academia de Medicina de Brasília, não remunera, por qualquer forma ou pretexto, direta ou indiretamente, os seus membros.

ARTIGO 21º - A dissolução da Academia de Medicina de Brasília somente poderá ser decidida pela Assembléia Geral e pelo voto de três quartos da totalidade dos Acadêmicos com direito a voto.

§ Único - Nessa eventualidade, seus bens e valores serão doados a uma entidade com personalidade jurídica da escolha da Assembléia Geral.

ARTIGO 22º - A reforma do presente Estatuto só poderá ser feita pela Assembléia Geral, convocada expressa e unicamente para tal fim, pela maioria absoluta de seus membros.

ARTIGO 23º - A Academia de Medicina de Brasília funcionará provisoriamente, na sede da Associação Médica de Brasília,

2.º OFÍCIO
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Ed. Ant.º Venâncio da Silva - Lojas 09/10 - Fone: 223-4508
BRASILIA - D. F.

Antônio J. S. Lira
PRESIDENTE

Registrado e arquivado sob nº 1848
15 JAN 1990
15 JAN 1990
Brasília, DF

Samuel Cyrino Alves
SECRETÁRIO

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
BRASILIA-DF.

Maria Luiza Coelho Chaves
Maria Luiza Coelho Chaves

ACADEMIA DE MEDICINA DE BRASÍLIA
ACADÊMICOS FUNDADORES

2.º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
HAS FIEBU 6091A ARQUIVADA EM 11
5203

- 01) Dr. ANTONIO MARCIO JUNQUEIRA LISBOA, Brasileiro, Casado, Médico
Residência : SHIS QL 14, Conjunto 05 Casa 01 - Brasília/DF
CI: 000375/SSP-DF CPF: 002067761-87
- 02) FRANCISCO PINHEIRO DA ROCHA, Brasileiro, Casado, Médico
Residência : SQS 203 Bl. "G" Aptº 306 - Brasília/DF
CI: 1547899/IFP-RJ CPF:
- 03) LAERCIO MOREIRA VALENÇA, Brasileiro, Casado, Médico
Residência: MSPW Qd. 16 Conj. 05 Casa 10
CI: 384347/SSP-DF CPF: 128746807-10
- 04) MANOEL XIMENES NETTO, Brasileiro, Casado, Médico
Residência: SHIN QI 07 Conj. 12 Casa 21 - Brasília/DF
CI: 271906/SSP-DF CPF: 002786534-72
- 05) ROSELY CERQUEIRA DE OLIVEIRA, Brasileira, Casada, Médica
Residência: SHIN QI 02 Conj. 01 Casa 01 - Brasília/DF
CI: 213582/SEP-DF CPF: 117155881-34
- 06) ELIAS TAVARES DE ARAÚJO, Brasileiro, Casado, Médico
Residência: SQS 309 Bl. "E" Aptº 502 - Brasília/DF
CI: 213400/SEP-DF CPF: 002356601-91
- 07) PEDRO LUIZ TAUIL, Brasileiro, Casado, Médico
Residência: SQN 304 Bl. "D" Aptº 602 - Brasília/DF
CI: 2592232/SSP-SP CPF: 004609071-15

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL No 836 108
Fls. No 14 Paulk

2.º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
OBS: FICOU CÓPIA ARQUIVADA EM 11/05/2013

- 08) ÍTALO NARDELLI, Brasileiro, Casado, Médico
Residência: SHIS QI 15 Conj. 13 Casa 24 - Brasília/DF
CI: 52341 M.EX. CPF: 000268321-00
- 09) JOÃO DA CRUZ CARVALHO, Brasileiro, Casado, Médico
Residência: SHIS QL 06 Conj. 11 Casa 10 - Brasília/DF
CI: CRM/DF 337 CPF: 000106001-59
- 10) SERGIO DA CUNHA CAMÕES, Brasileiro, Casado, Médico
Residência: SHIS QI 25 Conj. 08 Casa 18 - Brasília/DF
CI: 238359-SSP/DF CPF: 000399421-04
- 11) TITO DE ANDRADE FIGUERÔA, Brasileiro, Casado, Médico
Residência: SHIS QL 02 Conj. 06 Casa 11 - Brasília/DF
CI: 055707-SSP/DF CPF: 000233611-15
- 12) FÁBIO LAGE CORRÊA RABELLO, Brasileiro, Casado, Médico
Residência: MLN 07 Conj. 03 Casa 15
CI: 056798-SSP/DF CPF: 000265491-15
- 13) ELY TOSCANO BARBOSA, Brasileiro, Casado, Médico
Residência: SQS 304 Bl. "C" Aptº 604 - Brasília/DF
CI: CRM/DF 30 CPF: 000331201-10
- 14) ERALDO PINHEIRO PINTO, Brasileiro, Casado, Médico
Residência: SHIS QI 27 Conj. 13 Casa 24 - Brasília/DF
CI: 166400-SEP/DF CPF: 002281331-49

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 836 / 08
Fls. Nº 15 *Paulo*

2.º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
OAS FICOU COPIA ARQUIVADA EM 11
OASILME SOB N.º 5903

- 15) RENAULT MATTOS RIBEIRO
Residência: SQS 111 Bl. "A" Aptº 604
CI: 508418-SSP/DF CPF: 090477001-04
- 16) WILSON ELISEU SESANA, Brasileiro, Casado, Médico
Residência: SQS 208 Bl. "A" Aptº 402 - Brasília-DF
CI: 060618-SEP/DF CPF: 000078461-34
- 17) HÉLCIO LUIZ MIZIARA, Brasileiro, Casado, Médico
Residência: SHIS QI 21 Conj. 10 Casa 09 - Brasília-DF
CI: 057153-SSP/DF CPF: 000266891-20
- 18) VANIZE DE OLIVEIRA MACEDO, Brasileira, Solteira, Médica
Residência: COLINA UnB Bl. "D" Aptº 13 Campus Univers. - BSB/DF
CI: CRM/DF 1883 CPF: 002231745-72
- 19) ANDRÉ ESTEVES LIMA, Brasileiro, Casado, Médico
Residência: SQS 111 Bl. "G" Aptº 604 - Brasília/DF - 243-0045
CI: DPF/NI 266431 CPF: 000182361-20
- 20) LEOPOLDO PACINI NETO
Residência: SHIS Q.15 Conj. 11 C. 20 - Brasília/DF.
CI: M 407339/SSP-MG CPF: 032769456-49

2.º OFÍCIO
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
SCS Ed. Ant.º Venâncio da Silva - Lojas 09/10 - Fone: 223-4508
BRASILIA - D. F.

Registrado e arquivado sob o n.º **1848**
em **15 JAN 1990**. Dou fé.
Brasília, **15 JAN 1990**

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
BRASILIA-DF,

Rondon Augusto de Assunção
Oficial

PROTOCOLO LEGISLATIVO

PL Nº 836 / 08

Fls. Nº 16 *Paula*

Brasília, 10 de novembro de 1988.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 003.086.072/99 - PARECER DE PAPEL X CONTROLO - S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO - OBRATEX Administração S ME Nº 0.6/99 VALOR: 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros, noventa e nove reais) NOTAS DE EMPENHO Nº 1.285/89 emitida por este Município em 26/10/89 Subelemento de Despesa 3.1.1.3-2.3 PRZTO Ate 31.12.89 FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 025/89 TERMO PADRÃO Nº 10/89

PROCESSO Nº 124.008.402/89 - PARTES DE PNEU E CAMPOS - COMERCIO DE AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: Adiantamento a R.R. Nº 10/70/84, VALOR: R\$ 24.595,90 (quarenta e nove mil e quinhentos e nove reais e noventa e quatro centavos) - NOTA DE EMPENHO Nº 1.206/88 emitida por assinatura em 26-10-89, FUNDAMENTO LEGAL: 6094, nº 033/89, TERMO DE PAZ Nº 10/89 EM TEMPO, Substanciamento de Despesa: 3.1.1.3.2.26

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº 08.900.073/89 - PARTES DE PNEU X CEA - COMPANHIA COMERCIAL DE AUTOVEÍCULOS OBJETIVO: Aluguel de 1 NE NO 1871/89 VALOR: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil cruzados novos), NDA DE EMPENHO Nº 1.203/89, entrega por assinatura em 25/10/89 Subelemento de Despesa 3.1.3.2-28 PNEU, Até 31.12.89 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 6.259/89 TERCIO PADRÃO Nº 10/89.

Brasília, 10 de novembro de 1989

**ATAS, CONTRATOS,
CONVENIOS E OUTROS**

EXTRATO DO ESTATUTO

ATAS, CONTRATOS, CONVENIOS E BALANÇOS

Brasília, Distrito Federal, no endereço SHS Q1, área especial, Lago Sul, objetivo principal saúde.

na e Ciências correlatas, Presidente Doutor Antônio Márcio Junqueira de 1996 a 2000.

BRASILIA - D.F. BASA=BRASILIA ALIMENTOS S/A

CGC/MF 01.029.206/0001-07

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
1843
3ª SÉRIE

0977-HORA DO DIA: 08:45. Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2016, o

Brasília, 09 de novembro de 1979

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

maioria de 40 votos, a favor, pelo registro no Livro de Presença de Assinaturas. MESA JOSE VILHAIN, Machado Vasconcelos, Presidência. **ACORDADO** pelo Antônio de Oliveira, Secretário, **DELIBERAÇÕES** a serem realizadas em uma reunião de caráter informativo, com a participação de todos os membros da comissão, para demonstrar a situação financeira da entidade, e a ser encaminhado em 31 de dezembro de 1988. **APROVADO** a nova alteração no Monografia do Capital Social com a Capitalização da **Atividade**.

OFICIAL DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E
CASAMENTOS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE BRASÍLIA/DF

5203

ANTONIO MÁRCIO JUNQUEIRA LISBOA, brasileiro, casado, médico, CI - 000375/SSP-DF, CPF 002.067.761-87, residente nesta Capital, Presidente da recém-criada **ACADEMIA DE MEDICINA DE BRASÍLIA**, vem requerer de V.Sa. que se digne autorizar o registro dos Atos Constitutivos da referida entidade, para o que anexa toda a documentação necessária aos procedimentos, na forma da legislação pertinente.

N. Termos

P. Deferimento.

Brasília, 12 de janeiro de 1990.

CARTÓRIO MÁRCIO LEMOS

Maria Luiza Coelho Chaves
Maria Luiza Coelho Chaves.
OAB-DF: 1858

CARTÓRIO MÁRCIO LEMOS

Antonio Márcio Junqueira Lisboa
PRESIDENTE

ADVOGADO

ANEXOS :

- 02 vias da integra dos ESTATUTOS;
- 02 exemplares do DIÁRIO OFICIAL DO DF que publicou o extrato do ESTATUTO;
- Relação dos MEMBROS FUNDADORES (02 vias);
- 02 vias da ATA DE FUNDAÇÃO;
- LIVRO DE ATAS.

* OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E CASAMENTOS
TAE. MAURICIO G. LEMOS
conhecido(a) firma(s)
assinada(s) com meu sinal público
ou semelhança com a(s) deposita-
da(s) em meus arquivos.
Brasília.
Em testemunho

15 JAN 1990

Escrevente Autorizado
Emílio Gomes de Lencastre - José Lucília Vellozo

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 836 108
Fis. Nº 18 Pauls

ATA DA FUNDAÇÃO DA ACADEMIA DE MEDICINA DE BRASÍLIA

Aos dezoito dias do mês de outubro de um mil novecentos e oitenta e nove, às vinte e uma horas, na SHIS QL 14, Conjunto 5, Casa 1, em Brasília, Distrito Federal, reuniu-se um grupo de médicos, a convite do Dr. Antônio Márcio Junqueira Lisboa, com o fim específico de fundar a Academia de Medicina de Brasília, associação civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede e foro na cidade de Brasília. Estiveram presentes os médicos abaixo qualificados: Dr. Antônio Márcio Junqueira Lisboa, brasileiro, casado, carteira de identidade número 000375 (SSP-DF), residente a SHIS QL 14, Conjunto 5, Casa 1; Dr. João da Cruz Carvalho, brasileiro, casado, CRM-DF 337, residente a SHIS QL 06, Conjunto 11, Casa 10; Dr. Laércio Moreira Valença, brasileiro, casado, carteira de identidade número 384347 (SSP-DF), residente a MSPW Quadra 16, Conjunto 5, Casa 10; Dr. Italo Nardelli, brasileiro, casado, carteira de identidade número 52341 (Ministério da Guerra), residente a SHIS QI 15, Conjunto 13, Casa 24; Dr. Francisco Pinheiro da Rocha, brasileiro, casado, carteira de identidade número 1547899 (DFSP-IFP-RJ), residente a SQS 203 Bloco "G" Apartamento 306. Foi apresentado e posto em discussão projeto de estatuto para reger a Sociedade, o qual, após analisado, foi aprovado por unanimidade, com a seguinte redação: (segue a transcrição, de inteiro teor, do ESTATUTO DA ACADEMIA DE MEDICINA DE BRASÍLIA).

Antônio Márcio Junqueira Lisboa
João da Cruz Carvalho
Italo Nardelli

2.º OFÍCIO
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
SCS 50. Ant.º Valêncio da Silva - Lejas 09/10 - Fone: 223-4508
BRASÍLIA - D. F.

Registrado e arquivado sob o n.º 1848
em 15 JAN 1990 . Dou fé.

Brasília, 15 JAN 1990

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 836 / 108
Fls. Nº 19 *Paula*

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
BRASÍLIA-DF,

Rondon Augusto de Assunção
Oficial

- ESTATUTO DA ACADEMIA DE MEDICINA DE BRASÍLIA

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
FICOU CÓPIA ARQUIVADA EM N.º 5203

ARTIGO 1º - A Academia de Medicina de Brasília é uma Associação Civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal.

ARTIGO 2º - A Academia de Medicina de Brasília terá as seguintes finalidades:

- a) - Contribuir para o progresso da Medicina e Ciências correlatas;
- b) - Desenvolver atividades de cultura geral, ligadas à Medicina?
- c) - Desenvolver atividades, apresentar sugestões, solicitar providências e colaborar com as autoridades constituídas, em benefício da saúde e do ensino médico;
- d) - Homenagear vultos e comemorar fatos relevantes da Medicina e Ciências correlatas.

ARTIGO 3º - A Academia de Medicina de Brasília se compõe de:

- Acadêmicos Titulares;
- Acadêmicos Eméritos;
- Acadêmicos Honorários;
- Acadêmicos Beneméritos;
- Acadêmicos Correspondentes.

§ Único - São fundadores da Academia de Medicina de Brasília os 20 primeiros Titulares.

Orlando
Barra
J.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 836 / 108
Fls. Nº 20 <i>Paulo</i>

ARTIGO 4º - A Academia de Medicina de Brasília terá 40 cadeiras, ocupadas por igual número de Acadêmicos Titulares, tendo cada uma delas um patrono, escolhido pelo Acadêmico Titular fundador, por ocasião de sua posse.

§ Único - Os patronos das cadeiras vultos de destaque da medicina brasileira, já falecidos, e são definitivos e imutáveis.

ARTIGO 5º - A admissão de Acadêmico Titular será feita por eleição, pela Assembléia Geral, na forma do Regimento.

ARTIGO 6º - Passarão à categoria de Eméritos, se o requererem:

- a) - Os Acadêmicos Titulares com mais de 70 anos de idade;
- b) - Os Acadêmicos que completarem 20 anos de Academia.

ARTIGO 7º - O título de Acadêmico Honorário, a mais alta distinção da Academia, poderá ser conferido a médico brasileiro ou estrangeiro possuidor de currículo que o habilite para tal, na forma do Regimento.

ARTIGO 8º - O título de Benemérito poderá ser concedido a pessoas físicas ou jurídicas que concorrerem para o engrandecimento e renome da Academia.

ARTIGO 9º - O título de Acadêmico Correspondente poderá ser concedido a médico que tenha atividade científica, cultural ou profissional relevante, na forma do Regimento.

Handwritten signature

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
PL Nº	836 / 08
Fis. Nº	21

ARTIGO 10º - Deixarão de fazer parte da Academia de Medicina de Brasília:

- a) - Os Acadêmicos que apresentarem, escrito, a sua renúncia;
- b) - Os Acadêmicos que infringirem o Estatuto e o Regimento da Academia, após julgamento por uma Comissão designada pelo Presidente, ouvida a Assembléia Geral.

ARTIGO 11º - São órgãos Dirigentes da Academia de Medicina de Brasília:

- a) - Assembléia Geral;
- b) - Diretoria.

§ Único - A Diretoria será assessorada por Comissões Auxiliares, na forma do Regimento.

ARTIGO 12º - A Assembléia Geral, constituída pelos Acadêmicos Titulares e Eméritos, é o órgão máximo de direção da Academia de Medicina de Brasília.

ARTIGO 13º - A Diretoria é o órgão executivo da Academia de Medicina de Brasília e terá a seguinte constituição:

- Presidente;
- Vice-Presidente;
- Secretário: Geral;
- 1º Secretário;
- 2º Secretário;
- Tesoureiro;
- Bibliotecário.

Ypina
Rene
J.

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
PL Nº	836 / 08
Fls. Nº	22 <i>Raul</i>

2.º OFÍCIO de
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
FICOU SEM ARQUIVADA EM N.º
5203

ARTIGO 14º - O Regimento fixará as atribuições dos Órgãos Dirigentes da Academia de Medicina de Brasília e estabelecerá todo o seu funcionamento.

2.º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
FICOU COPIA ARQUIVADA EM 14
DE ABRIL DE 2008
5203

ARTIGO 15º - A Diretoria será eleita pela Assembléia Geral para um mandato de dois anos, permitida a reeleição por mais um período.

§ Único - As normas que regerão as eleições serão estabelecidas no Regimento.

ARTIGO 16º - A Academia de Medicina de Brasília concederá os seguintes prêmios:

- a) - Prêmio ACADEMIA DE MEDICINA DE BRASÍLIA, láurea oficial da Academia, que será conferido anualmente nos termos do Regimento;
- b) - Outros prêmios e láureas que vierem a ser instituídos, por intermédio da Academia.

§ Único - Cada prêmio terá regulamento próprio aprovado pela Assembléia Geral.

ARTIGO 17º - A Academia será representada em júízo ou fora dele pelo seu Presidente ou pessoa por ele designada.

ARTIGO 18º - Os Acadêmicos não respondem pessoalmente, nem subsidiariamente, pelas obrigações contraídas em nome da Academia.

Opinion
Bauer
1

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
PL Nº	836/08
Fis. Nº	23
Paula	

2.º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
FICOU COPIA ARQUIVADA EM N.º 5203

ARTIGO 19º - Os bens da Academia de Medicina de Brasília serão caracterizados como Renda e Patrimônio.

§ Único - O patrimônio da Academia de Medicina de Brasília é inalienável.

ARTIGO 20º - A Academia de Medicina de Brasília, não remunera, por qualquer forma ou pretexto, direta ou indiretamente, os seus membros.

ARTIGO 21º - A dissolução da Academia de Medicina de Brasília somente poderá ser decidida pela Assembléia Geral e pelo voto de três quartos da totalidade dos Acadêmicos com direito a voto.

§ Único - Nessa eventualidade, seus bens e valores serão doados a uma entidade com personalidade jurídica da escolha da Assembléia Geral.

ARTIGO 22º - A reforma do presente Estatuto só poderá ser feita pela Assembléia Geral, convocada expressa e unicamente para tal fim, pela maioria absoluta de seus membros.

ARTIGO 23º - A Academia de Medicina de Brasília funcionará provisoriamente, na sede da Associação Médica de Brasília.

2.º OFÍCIO
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Ed. Ant.º Venâncio da Silva - Lojas 09/10 - Fone: 223-4508
BRASILIA - D. F.

Antônio J. de Lencastre
PRESIDENTE

Samuel Cyrano de Sá
SECRETÁRIO

Registrado e arquivado sob o nº 1848
15 JAN 1990
15 JAN 1990
Brasília, DF

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
BRASILIA-DF,

Maria Luíza Coelho Chaves
Maria Luíza Coelho Chaves

DAR DE 1858

ACADEMIA DE MEDICINA DE BRASÍLIA
ACADÊMICOS FUNDADORES

2.º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
AS FOLHAS 001A ARQUIVADA EM N.º
5203

- 01) Dr. ANTONIO MARCIO JUNQUEIRA LISBOA, Brasileiro, Casado, Médico
Residência : SHIS QL 14, Conjunto 05 Casa 01 - Brasília/DF
CI: 000375/SSP-DF CPF: 002067761-87
- 02) FRANCISCO PINHEIRO DA ROCHA, Brasileiro, Casado, Médico
Residência : SQS 203 Bl. "G" Aptº 306 - Brasília/DF
CI: 1547899/IFP-RJ CPF:
- 03) LAERCIO MOREIRA VALENÇA, Brasileiro, Casado, Médico
Residência: MSPW Qd. 16 Conj. 05 Casa 10
CI: 384347/SSP-DF CPF: 128746807-10
- 04) MANOEL XIMENES NETTO, Brasileiro, Casado, Médico
Residência: SHIN QI 07 Conj. 12 Casa 21 - Brasília/DF
CI: 271906/SSP-DF CPF: 002786534-72
- 05) ROSELY CERQUEIRA DE OLIVEIRA, Brasileira, Casada, Médica
Residência: SHIN QI 02 Conj. 01 Casa 01 - Brasília/DF
CI: 213582/SEP-DF CPF: 117155881-34
- 06) ELIAS TAVARES DE ARAÚJO, Brasileiro, Casado, Médico
Residência: SQS 309 Bl. "E" Aptº 502 - Brasília/DF
CI: 213400/SEP-DF CPF: 002356601-91
- 07) PEDRO LUIZ TAUIL, Brasileiro, Casado, Médico
Residência: SQN 304 Bl. "D" Aptº 602 - Brasília/DF
CI: 2592232/SSP-SP CPF: 004609071-15

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
PL Nº	836 108
Fls. Nº	25 <i>amb</i>

2.º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CAS FICOU COPIA ARQUIVADA EM 5203

- 08) ÍTALO NARDELLI, Brasileiro, Casado, Médico
Residência: SHIS QI 15 Conj. 13 Casa 24 - Brasília/DF
CI: 52341 M.EX. CPF: 000268321-00
- 09) JOÃO DA CRUZ CARVALHO, Brasileiro, Casado, Médico
Residência: SHIS QL 06 Conj. 11 Casa 10 - Brasília/DF
CI: CRM/DF 337 CPF: 000106001-59
- 10) SERGIO DA CUNHA CAMÕES, Brasileiro, Casado, Médico
Residência: SHIS QI 25 Conj. 08 Casa 18 - Brasília/DF
CI: 238359-SSP/DF CPF: 000399421-04
- 11) TITO DE ANDRADE FIGUERÔA, Brasileiro, Casado, Médico
Residência: SHIS QL 02 Conj. 06 Casa 11 - Brasília/DF
CI: 055707-SSP/DF CPF: 000233611-15
- 12) FÁBIO LAGE CORRÊA RABELLO, Brasileiro, Casado, Médico
Residência: MLN 07 Conj. 03 Casa 15
CI: 056798-SSP/DF CPF: 000265491-15
- 13) ELY TOSCANO BARBOSA, Brasileiro, Casado, Médico
Residência: SQS 304 Bl. "C" Aptº 604 - Brasília/DF
CI: CRM/DF 30 CPF: 000331201-10
- 14) ERALDO PINHEIRO PINTO, Brasileiro, Casado, Médico
Residência: SHIS QI 27 Conj. 13 Casa 24 - Brasília/DF
CI: 166400-SEP/DF CPF: 002281331-49

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
PL Nº	836 / 08
Fis. Nº	26 <i>Paula</i>

2.º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CAS FICOU CÓPIA ARQUIVADA EM N.
CONSELHO SOB N.º 5903

15) RENAULT MATTOS RIBEIRO

Residência: SQS 111 Bl. "A" Aptº 604

CI: 508418-SSP/DF CPF: 090477001-04

16) WILSON ELISEU SESANA, Brasileiro, Casado, Médico

Residência: SQS 208 Bl. "A" Aptº 402 - Brasília-DF

CI: 060618-SEP/DF CPF: 000078461-34

17) HÉLCIO LUIZ MIZIARA, Brasileiro, Casado, Médico

Residência: SHIS QI 21 Conj. 10 Casa 09 - Brasília-DF

CI: 057153-SSP/DF CPF: 000266891-20

18) VANIZE DE OLIVEIRA MACEDO, Brasileira, Solteira, Médica

Residência: COLINA UnB Bl. "D" Aptº 13 Campus Univers. - BSB/DF

CI: CRM/DF 1883 CPF: 002231745-72

19) ANDRÊ ESTEVES LIMA, Brasileiro, Casado, Médico

Residência: SQS 111 Bl. "G" Aptº 604 - Brasília/DF - 243-0045

CI: DPF/NI 266431 CPF: 000182361-20

20) LEOPOLDO PACINI NETO

Residência: SHIS Q.15 Conj. 11 C. 20 - Brasília/DF.

CI: M 407339/SSP-MG CPF: 032769456-49

2.º OFÍCIO
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
SCS Ed. Ant.º Venâncio da Silva - Lejas 09/10 - Fone: 223-4508
BRASILIA - D. F.

Registrado e arquivado sob o n.º 1848
em 15 JAN 1990 . Dou fé.

Brasília, 15 JAN 1990

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
BRASILIA-DF,

Rondon Augusto de Assunção
Oficial

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 836 / 08
Fls. Nº 27 *Sante*

DAVID OFFICIAL

PROTOCOLLO LEGISLATIVO

PL No 836 / 08
FIS. No 28 Paul

OBRDEI; Aditamento NE Nº 039/89 - CARB. N.º 67-1039-89-SEF - emissão de post-estimativa quinquenal sobre moios - MOIA DE EMPENHO Nº 1099-89-SEF - emissão da post-estimativa em 31.11.89 - Subelemento de Despesa 3.1.1.3-2-B - PRAZO: Até 31.12.89 - FUNDAMENTAÇÃO: Tomada de Preços nº 40/87-CI-SFA - TERMO PLANO Nº 12/85 - TO LEGAL

PROFESSOR NO 630.013.696/99 - PARTES D/SOC X XEROX INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A - OBJEITO: Adiantamento a NE Nº 064/99 - VALOR: R\$ 6.996,00 (seis mil e seiscentos e noventa e cinco cruzeiros novos) - NOTA DE DÉBITO Nº 108/89 emitida por estimativa em 03.11.89 - Superintendência de Despesa 3.1.3.2-18 - PRAZO: Até 31.12.89 - FUNDAMENTO LEGAL: Conv. Nº 88/88-Spec/Dc - TERMO PADRÃO Nº 12/89.

PROCESSO Nº: 001.299.09 - PARTES DE RAETIL XEROX INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A
OBJETO: Aditamento a NE Nº 09/89-RQ-ETI VALOR: R\$23.229,81 (dois mil duzentos e nove reais e nove cruzados novos e oitenta e um centavos) Nº14-DI-EMPENHO Nº166/89-RQ-ETI, emitida por estimativa em 01.11.89. Suplemento de Despesa: 3.1.3.2.18
PARA: Ate 31.12.89. FUNDAMENTO LEGAL: CON. Nº 044/89-RQ-ETI-CL TERMO PADRÃO Nº 12/89.

Ocupação de Espaços em Propriedades do Distrito Federal de Brasília

PROGRESSO Nº. 012.000.900/88. DURANTE SINDICATO DOS PROFESSORES DO DISTRITO FEDERAL - SINDPRO-DF, REPRESENTADO POR MARIA ANILNEI VIEIRA, OBJETO: Ocupação dos Desembargamentos Planalto, Brasília e Alvorada, Fozes, Sábios de Apolo do Grupo 1 (4, 5, 6, 7, 8, 15) e Grupo II (1, 2, 3, 10). Área do Restante 501, para realização do III Congresso, Trabalhadores em Educação do DF, CONGRESSO GILCHIL MENDES, VALORES: 1.916,64 (hum mil novecentos e dezasseis cruzados novos e sessenta e quatro centavos). PROX. 05 (cinco) dias. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei nº. 545, de 10-12-64. TERMO Nº. 015/89. DATA DA ASSIMILAÇÃO: 27.10.89.

CENTRO DESPORTIVO "PRESIDENTE MEDICI"

PROCESSO Nº: 01.000.707/69. OCUPANTES FEDERACÃO AUTOMOBILÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, representada por GILDO RODRIGUES DE SOUZA, Diretor Geral, e Nelson Piqueiro do Centro Desportivo Internacional Nelson Piqueiro, Presidente Municipal para reeleição, e o Campesinato de São Carlos do Distrito Federal, VALDIR MOTA, Zaqueo da Ruz, e a Companhia de São Carlos do Distrito Federal, VALDIR MOTA, 2883,74 hectares e o tenta e oito cruzados novos e sistema e oito centavos) Nº 20.70.01 (km) da FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei nº 4.946, de 10.12.64. TERMO Nº 01/69. DATA DA ASSINATURA: 15.10.83.

PROCESSO Nº: 011.800.726/99 - OCUPANTE: BRASILEIRA MOTOR CLUBE, representada por ROBERTO GAMA MACEDO, OBJETO: Ocupação do Autódromo Internacional de Brasília, DF, para realização da Competição de Capacitação de Velocidade, VALORES: R\$ 1.300.000,00, zêntos e sessenta e um cruzados, noventa e quatro centavos, Nº 1874/20 - 01/Dimensão FUNDAMENTO LEGAL: ART. 2º, da Lei nº 4.545, de 10.12.64, TÍTULO: FUNDAMENTO Nº 01/89. DATA DE ASSINATURA: 25.10.99

PROCESSO Nº: 080960585/89 - OCUPANTE AGORA ELES PRODUTORES E PRODUCERES TODA RE-
presentada por MARLENE FRANÇA DO AMAL SÁBRES OBEITO, CÔNUGO DO GINÁSIO
NILSON WELSON do Centro Desportivo "Presidente Médici", para Realização de Show,
Atletismo com ELUI SANTOS ALON, RG nº: 1.488.80 (função que desempenha o cargo de
e oito cruzados novos e o oitenta centavos). PAGAROS 01 (um) de R\$ 02/09/90 (dois mil)
MÉTODO LÍQUID: Art. 24, par. 1º da Lei nº 4.545, de 10/12/64, TERMO PADRÃO Nº 06 DA
DA ASSINATURA: 18.08.89

JOS/

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 054.000.050/89 - PARTE: DF/PDUF X GR/ALCOBORNOS/CAV/DES
LÍDIA, OBJETU: Atendimento a NE Nº 10.9/4-EP/89 VALOR: 1.000,00 FUNDAMENTOS:
(quize mil cruzados novos). NOTA DE EMPENHO Nº 1.686.544.86 - 23 - PR
por estimativa em 26.10.89. Subelemento de Despesa: 3.3.90.31.2.89
20 - Ate 31.12.89 FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços Nº 0.3/89 TERMO
datação Nº 16/89
Rondon Azeite

Brasília, 10 de novembro de 1989

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 13.008.072/89 - PREÇOS DE P/MDA X CONTROL - S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO - OBJETO: Aditamento à NE Nº 10/6/89 VALORES 20.000,00 (vinte mil cruzados reais) NOTA DE EMENDA Nº 1.205/89, emitida por estimativa em 26.10.89 Sobre o item de Despesa 3.1.3.2-23. PREÇOS DE P/MDA X CONTROL - S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO - PREÇOS Nº 025/89 - ITEM PADRÃO Nº 10/89

PROFESSOR Nº 054.000.092/89. PARTES: DE PMD E CAMBOS. CANCELADO DE AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. DIREITO. Aditamento à NF Nº 1070/89. VALOR: NCZ\$ 89.590,00 (oitenta e nove mil e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos). NOTA DE EMPENHO Nº 1.206/89. Emitido por assinatura em 20-10-89. FUNDAMENTO LEGAL: CON. Nº 093/89. TERMO: PA 0900 Nº 10/89 EM TERMO. Subelemento de despesa: 3.1.3.2-28.

Brasília, 10 de novembro de 1989

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

EXTRATO DO ESTATUTO

... de Brasília, Distrito Federal, no endereço SHIS Q1 13 Apto. Especial
... do Lago Sul. Objetivo principal: contribuir para o progresso da Medicina
... e atividades correlatas. Presidente Doutor Antônio Marcio Unzué
... 1981

BRASILIA - D.F. BASA-BRASILIA ALIMENTOS S/A

CGC/MF 01 029:206/0001-07

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL

Adesso sob o n.º 104X MARIA

0997-1004 - Doc. 16 nos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 1988, às 12,08 (quatorze) horas, na sede da empresa no Município de Albatunga, lote 251, planaltina-Df. CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO conforme carta-convite de dia 16/06/88. PRESENÇA:

Moeda - O Conselho Monetário Nacional aprovou, em 31 de dezembro de 1968, a nova política monetária do Brasil com a capitalização da moeda.